



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **TEREZINHA DINAIR PIRES - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40, com endereço na Avenida Brasil, nº 137, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-2163, e-mail financeiro@piresinformatica.com.br; neste ato representado pelo Sr. Joélcio Cavalheiro Pires, inscrito no CPF sob nº 061.399.919-35.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TEREZINHA DINAIR PIRES - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 73/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2836-3 TEREZINHA DINAIR PIRES - ME			CNPJ: 03.610.379/0001-40	Telefone: 41 36322163	Status: Classificado					66.155,20
Email: contato@piresinformatica.com.br										
Lote 001 - Lote 001										
001	15813	ASSISTENCIA TECNICA DE IMPRESSORAS, NO-BREAKS E MONITORES	HR	150,00	Classificado	PIRES INFORMATICA		114,00	17.100,00	*
Lote 002 - Lote 002										
001	15749	ASSISTENCIA TECNICA DE PERIFERICOS EM GERAL	HR	200,00	Classificado	PIRES INFORMATICA		128,00	25.600,00	*
Lote 009 - Lote 009										
001	15748	ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRÃO, PERMITIR CONECTAR O DISPOSITIVO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO	UN	50,00	Classificado	Daneva 1631		8,60	430,00	*
Lote 010 - Lote 010										
001	22910	Alicate De Crimpar Rj11/rj45 C/catraca, Cabo Emborrachado, Matriz/ cabeça de conectorização de alta precisão, lamina removível	UN	3,00	Classificado	Hikari Hk-303		162,00	486,00	*
Lote 011 - Lote 011										
001	22911	Alicate de inserção punch down com espátula e gancho branca compatível com RJ11 eRJ45 com lâmina em aço nas dimensões 190 x 30 x 20 mm	UN	4,00	Classificado	Pier Telecom HT-314KR		73,00	292,00	*
Lote 014 - Lote 014										
001	21449	BATERIA 2032 COM CONECTOR 2 PINOS PARA PLACAS MÃE DE NOTEBOOK	UN	10,00	Classificado	Maxell CR2032NB		30,00	300,00	*
Lote 015 - Lote 015										
001	15750	BATERIA 2032 PLACA MAE	UN	50,00	Classificado	Elgin CR2032		4,50	225,00	*
Lote 016 - Lote 016										
001	22912	BATERIA 9V	UN	5,00	Classificado	Elgin 6LR61		17,00	85,00	*
Lote 017 - Lote 017										
001	15751	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 3.6V 600MAH COM CONECTOR UNIVERSAL	UN	10,00	Classificado	Bap Energy BP70		34,00	340,00	*
Lote 019 - Lote 019										
001	22913	CABO DE REDE COM PROTEÇÃO UV PARA AMBIENTES INTERNO E EXTERNO	UN	1.000,00	Classificado	MEGATRON 100% COBRE		4,10	4.100,00	*
Características Construtivas										
- Isolamento: Polietileno de alta densidade										
- Cor: Preto										
- Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG										
- Temperatura de funcionamento: -20 °C a 60 °C										
- Tipo de capa Diâmetro: Dupla										
- Diâmetro nominal: 8,6mm										



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
- Peso: 84 Kg/Km - Categoria de flamabilidade: CM - Fita waterblocking: Sim									
Lote 041 - Lote 041								115,00	
001	18153 CONECTOR LINEAR DE EMENDA 101E COM GEL	MT	50,00	Classificado	Bargoa 101E		2,30	115,00	*
Lote 050 - Lote 050								1.936,00	
001	22921 Fonte para gabinete slim TFX 300W Comprimento: 17,5 cm, Largura: 8,5 cm, Altura: 6,5 cm, Certificação de eficiência: 80 Plus Gold	UN	8,00	Classificado	Sea Sonic Electronics SS-		242,00	1.936,00	*
Lote 051 - Lote 051								3.390,00	
001	21458 FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W,ATX/BIVOLT 127/240 VOLTS CA, ADAPTADOR DESTACÁVEL 24 PINOS PARA ATX 20 PINOS	UN	30,00	Classificado	Fortrek PWS-2003		113,00	3.390,00	*
Lote 052 - Lote 052								3.867,00	
001	21459 FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W,ATX/BIVOLT, Saída DC +3.3V corrente Max 19A, Saída DC +12V1 / corrente Max. 15A 20+4 pinos, e cabo de força	UN	30,00	Classificado	KNUP Kp-526		128,90	3.867,00	*
Lote 065 - Lote 065								1.050,00	
001	22959 KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE E TELEFONE com um gerador de tom e uma ponteira indutiva que permite identificar o cabo sem desencapar por sinal sonoro. Com garras jacaré e plugue RJ11 e leds indicativos, indicador de força de sinal, volume, testador de continuidade de cabo de rede para verificar a integridade.	KIT	3,00	Classificado	LINK+ WH806R		350,00	1.050,00	*
Lote 074 - Lote 074								1.740,00	
001	15833 MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 DPI COM SCROLL USB	UN	60,00	Classificado	knup KP-V40		29,00	1.740,00	*
Lote 100 - Lote 100								3.600,00	
001	21466 ROLO COM 100 METROS DE CABO CCI 2 PARES	UN	20,00	Classificado	TELECAM CCI 4 Vias		180,00	3.600,00	*
Lote 115 - Lote 115								1.499,20	
001	15855 TECLADO ABNT2 USB	UN	40,00	Classificado	MULTILASER TC213		37,48	1.499,20	*
					VALOR TOTAL:		66.155,20		